



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2044/2006

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Camacho, 119, Bairro Alto do Rosário, em Itapeçerica-MG, de propriedade do Sr. Rafael Rodrigues de Faria.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Camacho, 119, Bairro Alto do Rosário, com área total de terreno de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

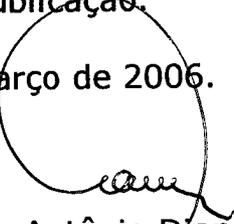
Parágrafo Único - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 06-A e 06-B, com as seguintes confrontações e medidas:

Lote 06-A: Situado à Rua Camacho, contendo uma casa de morada de número 119, com a área total de terreno de 130,00m² (cento e trinta metros quadrados), confrontando pela frente com a referida Rua numa extensão de 10,00 mts, pela esquerda com a Rua Belarmino Malaquias numa extensão de 13,00 mts, pela direita com o lote 06 numa extensão de 13,00 mts, pelos fundos com o lote 06-B da subdivisão numa extensão de 10,00 mts.

Lote 06-B: Situado à Rua Belarmino Malaquias, com a área total de terreno de 110,00m² (cento e dez metros quadrados), confrontando pela frente com a referida Rua numa extensão de 11,00 mts, pela esquerda com o lote 04 numa extensão de 10,00 mts, pela direita com o lote 06-A da subdivisão numa extensão de 10,00 mts, pelos fundos com o lote 06 numa extensão de 11,00 mts.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 28 de março de 2006.


Antônio D'Ánese
Prefeito Municipal